

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO – CLASSE "D"

COMUNICADO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) solicita especial atenção para as orientações apresentadas abaixo, relativas à aplicação das provas discursivas do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado – Classe "D" da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 1 – PGE/CE, de 5 de outubro de 2021, e suas alterações.

- 1) Considerando a necessidade de vistoria dos materiais de consulta, o candidato deverá seguir rigorosamente a indicação de seu grupo de acesso ao local de realização de provas discursivas contida no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ce_21, por meio de consulta individual.
- 2) Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à **legislação desacompanhada de anotação ou comentário**, mesmo que em formato de livro, e será vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 3) São materiais de **uso permitido**: legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos; decretos; resoluções; instruções normativas; portarias; índice remissivo; regimento interno dos tribunais e dos conselhos; e leis de introdução dos códigos.
- 4) O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.; simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990); separação de códigos por cores; marcador de página; *post-it*; clipes ou similares.
- 5) É vedada a utilização de <u>cópias reprográficas (xerox ou similares) ou qualquer documento</u> <u>obtido na internet</u>, sob pena de eliminação do concurso.
- 6) Também são <u>materiais de uso proibido</u>: códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); súmulas; enunciados; exposições de motivos dos códigos; jurisprudências; informativos de tribunais; orientações jurisprudenciais; revistas; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições; roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares.

- 7) Visando impedir, durante a realização das provas discursivas, o acesso a partes de livros cuja consulta seja proibida, nos termos do subitem 9.9 do Edital nº 1 PGE/CE, de 5 de outubro de 2021, e suas alterações, o candidato deverá comparecer aos locais de prova com essas partes previamente isoladas com grampo ou fita adesiva. É responsabilidade exclusiva do candidato a realização desse isolamento. Não será fornecido pelo Cebraspe qualquer tipo de material para a realização desse procedimento.
- 8) O material de consulta **poderá ser conferido** <u>antes e no decorrer</u> da realização das provas discursivas. O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2022.